



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.120 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto através da Lei Nº 2.395, de 23/06/2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.01-3.3.50.39.51.10.302.1011.2324.0000	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.04.01-4.4.90.52.00.10.301.1010.1003.0000	R\$	100.595,00
02.04.01-4.4.90.52.00.10.301.1010.1003.0000	R\$	41.525,00
02.04.01-4.4.90.52.00.10.301.1010.1003.0000	R\$	57.880,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3120 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2395*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
574	10.302.1011.2324.0000	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SAUDE COM	200.000,00
	3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNID	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 037	SERVICOS DE SAUDE - MAC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
200	10.301.1010.1003.0000	ATENÇÃO BASICA-SAUDE COM QUALIDADE E EFICIENCIA DC	-100.595,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
201	10.301.1010.1003.0000	ATENÇÃO BASICA-SAUDE COM QUALIDADE E EFICIENCIA DC	-41.525,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	
202	10.301.1010.1003.0000	ATENÇÃO BASICA-SAUDE COM QUALIDADE E EFICIENCIA DC	-57.880,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P&

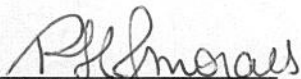
MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA

Avenida Washington Luiz nº 485 - Bairro Centro

44831733/0001-43

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3120 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.2395



REGINA HELENA JANIZELO MORAES
PREFEITA MUNICIPAL